

## Despacho n.º 76/PRES/ESHTE/2024

**Sumário:** Regras para a utilização de cacifos

No uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de 20 de abril, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, aprovo as seguintes regras para a utilização de cacifos pelos estudantes de todos os ciclos de estudos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), com início de produção de efeitos a 1 de março de 2024:

1. Qualquer estudante com inscrição ativa na Escola poderá solicitar a atribuição de um cacifo para sua utilização durante um ano letivo completo ou durante um semestre letivo;
2. A atribuição e a gestão do processo de utilização de cacifos será da responsabilidade conjunta do Gabinete de Estágios e da Tesouraria da Escola, junto dos quais deverão ser apresentados os pedidos;
3. Pela utilização de um cacifo, o estudante obriga-se ao pagamento de 10 euros anuais ou de 5 euros por semestre letivo, valor não reembolsável;
4. A devolução da utilização do cacifo terá de ocorrer até 31 de julho de cada ano ou até 31 de janeiro (neste caso, se o cacifo tiver sido requisitado apenas para o primeiro semestre do ano letivo);
5. Os estudantes que não devolverem a utilização dos cacifos (dando baixa dessa utilização junto do Gabinete de Estágios) até àquelas datas, serão convidados a fazê-lo dentro de um prazo suplementar a estipular por aquele Gabinete através de comunicação eletrónica e aviso afixado no cacifo. Se, ainda assim, a devolução não for cumprida por parte do estudante, os Serviços da ESHTE reservam-se o direito de proceder à abertura dos cacifos e à recolha dos bens que lá se encontrem;
6. O incumprimento das regras de utilização dos cacifos implica, para o estudante, a impossibilidade de requisitar novo cacifo por um semestre letivo.

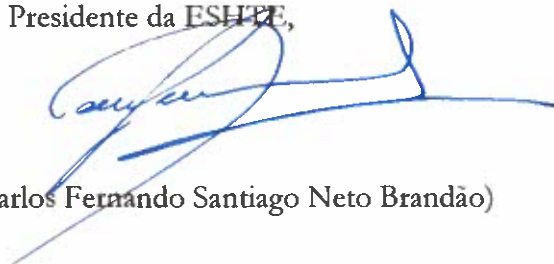
7. A utilização dos cacifos, uma vez atribuída ao estudante, passa a ser da exclusiva responsabilidade do mesmo; a Escola não se responsabiliza por quaisquer danos, furtos ou roubos de bens que se encontrem guardados nos cacifos.

Proceda-se à:

- a) Publicitação do presente despacho no sítio da *Internet* da ESHTe;
- b) Divulgação do presente despacho junto dos serviços da ESHTe e da Comunidade Académica.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos catorze dias de março de dois mil e vinte e quatro

O Presidente da ESHTe,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Brandão', is written over a horizontal line.

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)